

Edital de inscrição e seleção de vozes para o Coral UFJ.

1. Do Coral UFJ

1.1 O coral UFJ é um projeto de extensão realizado pela Universidade Federal de Jataí, junto à Pró-Reitoria de Extensão Cultural e Esporte (Proece), sendo destinado à comunidade acadêmica (discentes, docentes, técnicos e terceirizados) e para comunidade externa.

1.2 Tem como objetivo popularizar o canto coral, oferecer às pessoas participantes oportunidades de iniciação ao canto coral, orientação de aquecimento vocal, melodia e harmonia, assim como viabilizar a implementação de ações culturais no município de Jataí-GO e região.

1.3 Por ser um projeto de extensão, dispõe de certificados (ou declaração) de participação para todas as pessoas participantes (comunidade acadêmica e comunidade externa).

2. Das Vagas

2.1 Serão disponibilizadas 20 vagas iniciais e vagas suplentes, sendo necessária a seleção das pessoas participantes por meio de audição.

2.2 As vagas oferecidas têm por objetivo compor os naipes vocais de SOPRANOS, MEZZO-SOPRANO, CONTRALTOS, TENORES, BARÍTONOS e BAIXOS do Coral UFJ.

2.3 Não é necessário que a pessoa requerente saiba ler partituras e/ou cifras.

2.4 A disponibilidade de vagas deste edital não obriga que estas sejam completamente preenchidas caso não haja pessoas requerentes qualificadas de acordo com a demanda do grupo.

3. Dos ensaios

3.1 É obrigatória a disponibilidade de pelo menos uma hora semanal para o ensaio de cada classe vocal e de duas horas a cada 15 dias para o ensaio geral.

3.2 Os ensaios serão divididos por naipe vocal e acontecerão em local a ser divulgado via e-mail e redes oficiais da UFJ, às terças e quintas das 19:00h às 20:00h e das 20:00h às 21:00h. Os ensaios gerais acontecerão aos sábados das 09:00 às 11:20, com 20 minutos de intervalo.

3.2.1 O deslocamento para o local dos ensaios é de responsabilidade da pessoa participante.

3.2.2 Nos ensaios serão trabalhados:

- Aquecimento vocal;
- Respiração;
- Ensaio de repertório.

4. Das inscrições

4.1 Para se inscrever basta ter idade maior ou igual a 18 anos e ter disponibilidade para os horários de ensaios semanais, quinzenais e futuras apresentações.

4.2 Ter disponibilidade para participar das apresentações do coral, dentro e fora do âmbito da UFJ, em diferentes dias da semana, inclusive finais de semana;

4.3 Ter comprometimento com as atividades e compromissos do coral, colaborando ativamente no andamento das produções.

4.4 A inscrição é gratuita e estará aberta no período de 16/08/2022 a 24/08/2022. A pessoa requerente deverá preencher e enviar o formulário do *link* a seguir: "forms.gle/NNn9xHRtQ1gEiu3K9".

4.5 A participação no Coral UFJ tem caráter voluntário e não será remunerada.

4.6 A participação no Coral UFJ não caracteriza vínculo empregatício com a instituição.

5. Das audições

5.1 As audições para seleção acontecerão presencialmente em local a ser divulgado via e-mail e redes oficiais da UFJ nos dias 30/08/2022 (terça-feira) das 19:00h às 21:30h e 01/09/2022 (quinta-feira) das 19:00h às 21:30h.

5.1.1 A pessoa requerente receberá um email com o local, dia e horário da sua audição, tendo até dois dias para remarcar a data e horário da audição. No dia deverá chegar com pelo menos 10 minutos de antecedência.

5.2 Aspectos de classificação e avaliação de voz da pessoa requerente: naipe vocal, percepção melódica e rítmica.

6. Dos métodos de classificação e avaliação.

6.1 A pessoa requerente deverá participar de todas as etapas.

6.1.1 Teste de naipe vocal, para definir em qual naipe vocal a pessoa requerente se classifica.

6.1.2 Teste de afinação e ritmo: a pessoa requerente irá cantar uma música à capela por um minuto. Posteriormente, a pessoa requerente irá cantar uma música de livre escolha, por um minuto, com acompanhamento de *playback* ou instrumento, à escolha. Será

responsabilidade da pessoa requerente, os instrumentos de acompanhamento ou *playback*. No local só será disponibilizado aparelho de som para *playback*.

7. Do resultado

7.1 O resultado será divulgado no site da Proece (<https://coec.jatai.ufg.br/>) e também será enviado por email e *whatsapp* cadastrados. Podendo ter como resultado classificado ou suplente.

7.2 As pessoas suplentes ficarão em uma lista de espera para vagas futuras.

7.3 Na lista dos resultados, a pessoa requerente será identificada com um número de identificação gerado após o preenchimento do formulário de inscrição, e enviado via email e *whatsapp*.

8. Das disposições finais

8.1 No dia 06/09/2022 às 19:00h será realizada a primeira reunião do coral, em local a ser divulgado via e-mail e redes oficiais da UFJ, sendo obrigatória a participação somente das pessoas classificadas. A não participação nesta primeira reunião acarretará na substituição imediata da vaga.

8.2 Na primeira reunião do coral as pessoas classificadas deverão entregar, de forma impressa, o comprovante de vacinação completa contra a Covid-19 e assinar a AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM e VOZ.

8.3 As pessoas participantes que faltarem três vezes sem justificativa plausível serão desligadas do coral, sendo imediatamente disponibilizada a vaga para suplentes.

8.4 As pessoas selecionadas não serão remuneradas.

8.5 Casos omissos serão resolvidos pela PROECE.

Profa. Dra. Cristiane José Borges
Pró-Reitora Adjunta de Extensão, Cultura e Esportes da UFJ
PROECE/UFJ